



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82º DA REPÚBLICA — N. 22.216 — BELÉM — SEXTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 7833,
7834, 7835 e 7836

PORTARIAS N.ºs. 1813,
1814, 1815 e 1816

DECRETOS
Do Governo do Estado
— XX —

PORTARIAS, RESOLU-
ÇÕES, TERMO ADITIVO
AO CONTRATO E CON-
TRATO

Do Inst. de Previd. e As-
sist. dos Servidores do
Estado do Pará
— XX —

RELATÓRIO DE ATIVI-
DADES, EXERCÍCIO DE
1971

Da Associação Bêrço de
Belém
— XX —

EDITAIS
Da Comarca da Capital
Da Comarca de Capane-
ma

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Sr. GEORGENOR DE SOU-
SA FRANCO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. PM JOSÉ BARBOSA
DE VASCONCELOS, em exercício

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA: 10
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Aviso as Concorrências Públicas N. 07 e 08/72

DECRETO N. 7833 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1972

Autoriza a liberação de recursos à conta dos Fundos de Participação dos Estados e Especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a liberar aos respectivos órgãos, recursos provenientes dos Fundos de Participação dos Estados e Especial, até o limite estabelecido no Orçamento do Estado do Pará, em vigor no corrente ano;

Art. 2.º — Os recursos a serem liberados, objeto do artigo 1.º deste Decreto, devem referir-se a projetos e atividades cuja execução haja sido aprovada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica no Plano de Aplicação referente ao ano de 1971, apresentado pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 3.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Gen. R.I. Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

DECRETO N. 7834 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1972

Homologa a Resolução n. 964, de 10. de fevereiro de 1972, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 964, de 10. de fevereiro de 1972, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o símbolo representativo do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

RESOLUÇÃO N. 964 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1972

Aprova o símbolo representativo do Departamento de Estradas de Rodagem.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data.

RESOLVE :

Art 1.º. Fica aprovado, como símbolo representativo do Departamento de Estradas de Rodagem, o logotipo encaminhado ao CRE pela Diretoria Geral do DER-PA, através do ofício DER-PA 00076, de 28 de janeiro de 1972.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 10. de fevereiro de 1972.

Eng.º Augusto Ebremar de Bastos Meira

Presidente

DECRETO N. 7835 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1972

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO

DO PARÁ, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 153, parágrafo 22, da Constituição do Brasil e 91 inciso 4.º da Constituição do Estado do Pará, e de acordo com o que preceitua o Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e

CONSIDERANDO o alto interesse público que representa a ampliação de instalações para o ensino possibilitando, assim, maior oferta de vagas para a instrução e educação da juventude e,

CONSIDERANDO, a necessidade, que tem o Instituto de Educação do Pará em ampliar as suas instalações e construir o seu Ginásio coberto, somente

possível na área contigua pelo lado da Av. Arcipreste Manoel Teodoro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará,

DECRETA

Art. 1.º. — Fica declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel que abaixo menciona de propriedade de Corina Faciola de Souza, com a seguinte especificação:

“Terreno edificado sito nesta cidade de Belém, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, coletado sob o n. 910 medindo ao todo 4,60 ms, (quatro metros e sessenta centímetros) de frente por 45,50 ms, (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros) de fundos, confinando, de ambos os lados, com quem de direito;

Art. 2.º. — A expropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, destinando-se o imóvel expropriado para a construção do Ginásio coberto anexo ao Instituto de Educação do Pará.

Art. 3.º. — Fica estabelecido o pagamento da quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a título de indenização à expropriada, correndo o pagamento pela dotação própria constante do orçamento financeiro do Estado, para o corrente exercício

Art. 4.º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

DECRETO N. 7836 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1972

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 153, parágrafo 22, da Constituição do Brasil, e artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará, e de acordo com o que preceitua o Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

com as modificações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e

CONSIDERANDO o alto interesse público que representa a ampliação de instalações para o ensino possibilitando, assim, maior oferta de vagas para a instrução e educação da juventude e,

CONSIDERANDO a necessidade que tem o Instituto de Educação do Pará em ampliar as suas instalações e construir o seu Ginásio coberto, somente possível na área contigua, pelo lado da Av. Arcipreste Manoel Teodoro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará,

DECRETA

Art. 1.º. — Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel que abaixo menciona, de propriedade de Zilda Malheiros Franco, e Maria José Malheiros Franco, com a seguinte especificação:

“Terreno edificado sito nesta cidade de Belém, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, coletado sob o n. 906, medindo, ao todo, 4,50 ms (quatro metros e cinquenta centímetros), de frente por 45,60 ms (quarenta e cinco metros e sessenta centímetros), de fundos, confinando, de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º. — A Expropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, destinando-se o imóvel expropriado para a construção do Ginásio coberto anexo ao Instituto de Educação do Pará.

Art. 3.º. — Fica estabelecido o pagamento da quantia de Cr\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil cruzeiros), a título de indenização à expropriada, correndo o pagamento pela dotação própria constante do orçamento financeiro do Estado, para o corrente exercício.

Art. 4.º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

**PORTARIA N. 1813 DE 3 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o bacharel em direito Nelson Alves Cunha, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria, Símbolo — CC — 10, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Governo, para responder pelo expediente da aludida Secretaria de Estado, no impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON — Governador do Estado

(G. Reg. n. 426)

**PORTARIA N. 1814 DE 3 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar a Senhora Heloisa Carvalho de Azevedo, ocupante do cargo, em comissão de Diretor de Expediente, Símbolo — CC — 12, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, para responder pelo expediente da aludida Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON — Governador do Estado

(G. Reg. n. 426)

**PORTARIA N. 1815 DE 03 DE
FEVEREIRO DE 1972**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a urgente necessidade de conceder recursos financeiros aos Órgãos do Estado para que as respectivas Unidades Orçamentárias possam atender seus encargos de natureza inadiável;

Considerando que os Quadros de Cotas Trimestrais de Despesas das Unidades Orçamentárias, a que aludem o artigo 20.º do Decreto n. 7.794, de 23 de dezembro de 1971 e o Decreto n. 7795 da mesma data, ainda não foram aprovados.

RESOLVE:

1. Autorizar à Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar os pagamentos constantes do Quadro anexo, por conta das Cotas Trimestrais de Despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Judiciário, Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas e do Poder Executivo, referentes ao 1.º trimestre do ano em curso.

2. As quantias constantes do quadro acima correspondem a 1/12 (hum doze avos) da despesa realizada pelos citados Órgãos no exercício de 1971.

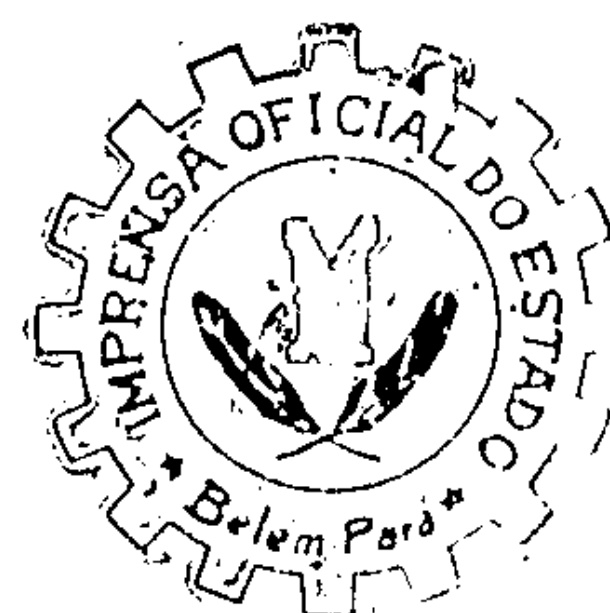
3. No pagamento das parcelas acima referidas, a Secretaria da Fazenda deverá considerar aquelas cuja despesa deverá ser imputada aos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Estados ou da Taxa Rodoviária Única.

4. As quantias especificadas no Quadro em apêço deverão ser deduzidas por ocasião do pagamento das cotas relativas ao trimestre em curso, aos Órgãos acima enumerados.

5. Os Órgãos do Poder Executivo, na aplicação dos recursos antes referidos deverão observar e fazer observar pelas suas Unidades Orçamentárias, o disposto no Decreto n. 7794, de 23 de dezembro de 1971, que estabelece normas para a execução orçamentária de 1972.

5.1. É oportuno salientar que nos termos do artigo 40.º do mencionado Decreto, é da competência e inteira responsabilidade das Unidades Orçamentárias, a aplicação e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, dos recursos entregues pela Secretaria da Fazenda.

5.2. No que diz respeito a aplicação dos recursos deverá



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número a v u l -		Página comum, cada centímetro	3,00
so	0,50	Página de Con	
Outros Esta-		tabilidade —	
dos e Municí-		preço fixo	350,00
pios			
Anual	150,00		
Semestral	75,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

ser rigorosamente observado pela cada a despesa até o sub-ele-
as Unidades Orçamentárias, o mento.

seguinte:

a) os Programas, Subpro-gramas, Projetos ou Atividades constantes do Orçamento aprovado pela Lei n. 4363, de 30 de novembro de 1971, para o exercício corrente;

b) o Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária, classifi-

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1972
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Órgão	Unidade Orçamentária	Número do Projeto	Número da Atividade	NATUREZA DA DESPESA			Gr\$ Total
				3.1.2.0 M. Consumo	3.1.3.0 S. Terceiros	3.1.4.0 E. Diversos	
T.J.E.	Tribunal de Justiça		2.104	1.256,00	14.554,00	452,00	16.262,00
	Secretaria do Tribunal de Justiça		2.105	942,00	299,00	443,00	1.684,00
	Corregedoria Geral da Justiça		2.106	125,00	74,00	36,00	235,00
	Juizado de Direito		2.107	873,00	480,00	145,00	1.598,00
	Pretorias		2.108	528,00	360,00	108,00	1.096,00
	Tribunal do Júri		2.109	188,00	104,00	45,00	337,00
	Auditoria Militar do Estado		2.110	125,00	180,00	36,00	341,00
	Total do T.J.E.:			4.237,00	16.051,00	1.285,00	21.553,00
A.L.	Secretaria da A. L.		2.100	4.825,00	16.500,00	3.000,00	24.325,00
	Legislativo		2.101	1.608,00	1.499,00	1.500,00	4.607,00
	Total da A. L.:			6.433,00	17.999,00	4.500,00	28.932,00
T.C.E.	Gabinete da Presidência		2.102	9.333,00	19.950,00	3.697,00	32.980,00
	Idem	1.071		—	—	803,00	803,00
	Total do T.C.E.:			9.333,00	19.950,00	4.500,00	33.783,00
Gab. Gov.	Gabinete Militar		2.001	12.284,00	17.401,00	9.000,00	38.685,00
	Gabinete Civil		2.002	2.394,00	7.499,00	1.050,00	10.943,00
	Consultoria Geral do Estado		2.003	89,00	1.949,00	150,00	2.188,00
	Total do Gab. Gov.:			14.767,00	26.849,00	10.200,00	51.816,00
D.S.P.	Gabinete do Diretor Geral		2.004	1.391,00	2.400,00	425,00	4.126,00
	Divisão de Org. Sel. e Aperf.	1.001		152,00	—	21,00	173,00
	Idem	1.002		166,00	—	11,00	119,00
	Divisão do Pessoal		2.005	325,00	—	32,00	357,00
	Divisão do Material		2.006	163,00	—	32,00	195,00
	Divisão de Divulgação	1.003		108,00	450,00	11,00	269,00
	Idem	1.004		271,00	250,00	21,00	542,00
	Idem	1.005		173,00	200,00	19,00	392,00
	Total do D.S.P.:			2.691,00	3.000,00	572,00	6.173,00
SEGOV	Gabinete do Secretário		2.007	604,00	750,00	454,00	2.008,00
	Imprensa Oficial do Estado		2.008	4.925,00	458,00	182,00	5.457,00
	Departamento Est. de Estatística		2.009	322,00	450,00	91,00	863,00
	Escritório de Representação		2.010	482,00	1.801,00	182,00	2.465,00
	Total da SEGOV:			6.433,00	3.451,00	909,00	10.793,00
SEIJA	Gabinete do Secretário		2.011	1.266,00	1.708,00	220,00	3.222,00
	Junta Comercial do Pará		2.012	81,00	49,00	66,00	196,00
	Conselho Penitenciário		2.013	243,00	70,00	110,00	423,00
	Total da SEIJA:			1.620,00	1.825,00	396,00	3.841,00
SEVOP	Gabinete do Secretário		2.014	2.404,00	3.450,00	257,00	6.111,00
	Departamento de Administração		2.015	1.605,00	1.050,00	129,00	2.783,00
	Departamento de Obras		2.016	2.008,00	4.500,00	128,00	6.636,00
	Serviço de Transporte do Estado		2.022	62.275,00	3.000,00	64,00	65.339,00
	Total da SEVOP:			68.262,00	12.000,00	577,00	80.869,00
SEFA	Gabinete do Secretário		2.026	8.882,00	33.549,00	3.600,00	46.031,00
	Departamento de Receita		2.064	3.122,00	448,00	150,00	3.720,00
	Departamento de Despesa		2.065	1.480,00	374,00	150,00	2.004,00
	Departamento de Fisc. Tributária		2.066	4.112,00	221,00	150,00	4.483,00
	Departamento de Exatarias do Interior		2.067	11.514,00	9.898,00	1.500,00	22.912,00
	Departamento de Contabilidade		2.068	4.438,00	1.795,00	150,00	6.383,00
	Procuradoria Fiscal do Estado		2.069	1.643,00	295,00	60,00	1.998,00
	Matadouro do Maguari		2.070	16.931,00	6.597,00	240,00	23.768,00
	Total da SEFA:			52.122,00	53.177,00	6.000,00	111.299,00

Sexta-feira, 4

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1972 — 5

SAGRI	Gabinete do Secretário	2.071	1.953,00	17.829,00	2.690,00	22.477,00
	Departamento de Administração	2.072	965,00	544,00	98,00	1.547,00
	Depart. de Terras Col. e Coop.	1.038	12.070,00	3.399,00	1.184,00	16.653,00
	Idem	1.039	1.595,00	2.583,00	297,00	4.385,00
	Depart. de Prod. e Assistência	1.040	370,00	1.866,00	175,00	2.411,00
	Idem	1.041	357,00	340,00	197,00	894,00
	Idem	1.042	155,00	325,00	19,00	499,00
	Idem	1.043	6.574,00	1.088,00	663,00	8.325,00
	Idem	1.044	15.225,00	6.527,00	1.190,00	22.942,00
	Idem	1.045	1.544,00	748,00	93,00	2.385,00
	Idem	1.046	2.206,00	3.921,00	121,00	6.248,00
	Idem	1.047	5.649,00	3.505,00	272,00	9.426,00
	Idem	1.048	2.821,00	2.070,00	949,00	5.850,00
	Idem	2.075	587,00	2.908,00	207,00	3.702,00
	Idem	2.076	3.322,00	1.428,00	141,00	4.891,00
	Idem	2.077	6.548,00	733,00	158,00	7.439,00
	Depart. de Engenharia Rural	1.049	1.956,00	5.439,00	396,00	7.793,00
	Idem	1.050	—	20.489,00	—	20.489,00
	Total da SAGRI		63.764,00	75.742,00	8.850,00	148.356,00
SEDUC	Gabinete do Secretário	2.079	3.296,00	2.100,00	973,00	6.369,00
	Departamento de Administração	2.080	4.049,00	1.049,00	718,00	6.716,00
	Depart. de Educação Primária	2.081	24.757,00	4.202,00	971,00	29.930,00
	Depart. de Ed. Médica e Superior	2.082	8.245,00	1.499,00	84,00	9.828,00
	Depart. de Ed. Física R. e Esporte ..	2.083	3.796,00	149,00	48,00	3.493,00
	Total da SEDUC		44.543,00	8.999,00	2.794,00	56.336,00
SESPA	Gabinete do Secretário	2.084	1.146,00	3.864,00	891,00	5.901,00
	Departamento de Administração	2.086	7.824,00	—	—	7.824,00
	Depart. de Assit. Médico Sanitário	2.087	18.823,00	—	—	18.823,00
	Idem	1.052	529,00	315,00	—	544,00
	Idem	1.053	3.274,00	—	—	3.274,00
	Idem	2.088	110.023,00	—	—	110.023,00
	Idem	1.055	65,00	—	—	655,00
	Idem	1.056	1.538,00	—	—	1.539,00
	Idem	1.057	2.291,00	—	—	2.291,00
	Idem	2.089	23.962,00	—	—	23.962,00
	Idem	2.090	149.796,00	3.401,00	—	153.197,00
	Idem	2.091	—	129,00	1.007,00	1.136,00
	Idem	1.058	33,00	5,00	—	38,00
	Idem	1.059	1.339,00	—	—	1.309,00
	Idem	1.061	6.449,00	—	—	6.449,00
	Total da SESPÁ:		327.353,00	7.714,00	1.898,00	336.965,00
SEGUP	Gabinete do Secretário	2.094	27.960,00	3.000,00	297,00	31.257,00
	Departamento de Administração	2.095	1.745,00	599,00	74,00	2.418,00
	Delegacias Policiais	2.096	1.745,00	399,00	297,00	2.941,00
	Delegacia Estadual de Trânsito	2.097	36.130,00	10.502,00	37,00	46.669,00
	Instituto Renato Chaves	2.098	13.980,00	1.500,00	37,00	15.517,00
	Total da SEGUP:		81.560,00	16.500,00	742,00	98.802,00
P.M.E.	Comando Geral	2.099	34.403,00	6.137,00	807,00	40.977,00
	Idem	1.067	—	2.231,00	—	2.231,00
	Total da P.M.E.:		34.033,00	8.368,00	807,00	43.208,00
M.P.	Procuradoria Geral do Estado	2.023	139,00	356,00	190,00	715,00
	Assistência Judiciária do Cível	2.024	160,00	356,00	190,00	715,00
	Ministério Público J/ ao T.C.	2.025	95,00	950,00	190,00	1.235,00
	Total do M. P.:		433,00	1.662,00	570,00	2.665,00
	TOTAL GERAL:		717.524,00	273.287,00	44.580,00	1.035.391,00

PORTARIA N. 1316 — DE 03 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o Coronel da Polícia Militar do Estado, José Barbosa de Vasconcelos para, cumulativamente com a função de Comandante Geral da Aludida Corporação Militar, responder pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 03

DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24.12.1953, o Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo, do cargo em comissão, de Secretário de Estado de Segurança Pública, Símbolo CC-1, do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971
O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Edmilson Soares de Moraes, de diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 80)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1971

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º § 2º, da lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 138 inciso V, 143, 145 227 e 161, item II da mesma lei número 749, artigo 5º parágrafo único da lei número 3.203—A, de 30.12.1964, modificada pela lei número 4.298 de 24.12.1968, Antônio Anatólio Rodrigues, Guarda de Trânsito de 3a. Classe (Referência II), do Quadro em Extinção da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.070,00 (dois mil e setenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	1 380,00
10% de adicional	138,00
40% de Risco de Vida	552,00
da	Cr\$ 2.070,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8189 de 21.1.1972.

(G. Reg. n. 399)

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leandro Plácido Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Comissário Símbolo CC-18, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de julho a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Antonio Lobato, ocupante do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Interior, Símbolo CC-22, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais do Interior da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Silvano Corrêa de Miranda, Guarda Civil de 3a. Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 7.4.1949 a 7.4.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Andre do Nascimento, Guarda Civil de 3a. Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de julho do corrente ano a 19 de janeiro do

ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Valente Cordovil, Guarda de Trânsito de 1ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.4.1950 a 14.4.1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 80)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo de Azevedo Souza, Guarda de Trânsito de 3ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de outubro a 14 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 80)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Orlando Ferreira da Costa, ocupante do cargo de Investigador, nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 7 de setembro a 6 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Altair Vasconcelos, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 01 de novembro do corrente ano a 28 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Ribeiro dos Santos, Guarda de Trânsito de 3ª Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 23 de julho a 20 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Deoclécio Lopes dos Santos, Guarda de Trânsito de 2ª Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de outubro a 24 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Bandeira Damasceno, Guarda de Trânsito de 1ª Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lourival Farias Rodrigues, ocupante do cargo de Investigador, nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 13 de setembro a 11 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wilson Lobato de Assunção, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de novembro do corrente ano a 01 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Pedro da Silveira Braz, Fiscal de Trânsito, nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de outubro a 19 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Felipe de Assunção, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 80)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 1º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao soldado Benedito de Castro Magave, servindo na 3a. Companhia de Destacamento do Batalhão da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 23.09.60 a 23.09.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 80)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

PORTARIA N. 0054 — DE 12
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE, que os funcionários e servidores abaixo enumerados, todos, pertencentes à Diretoria Técnica, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento):

- 1 — Zeneide Figueiredo da Silva — Of. Administ.
- 2 — Arthur Calandrini da Silva Neto — Of. Administ.
- 3 — Denis Martinez Braga — Desenhista
- 4 — Osiris de Sousa Pacheco — Desenhista
- 5 — Luiz Guilherme Fonseca de Sousa — Aux. de Eng.
- 6 — Raimundo Monteiro de Lima — Laboratorista
- 7 — Israel Albuquerque Batista — Laboratorista
- 8 — José Maria Bibas — La-

boratorista

- 9 — Carlos Corrêa da Silva — Topógrafo
- 10 — Edmundo Orlando Eleres Saigado — Escriturário
- 11 — Raimunda Yolanda da Rocha Ferreira — Escriturária
- 12 — Ruy Batista Pinheiro — Motorista
- 13 — Waldemar Ferreira Lima — Motorista
- 14 — Francisco Soares da Cunha — Motorista
- 15 — Arnaldo dos Santos Ramos — Motorista
- 16 — Raimundo Melo — Motorista
- 17 — Osvaldo Marcelino Gonçalves — Motorista
- 18 — Pedro Medeiros Silva — Contínuo
- 19 — Aginaldo Cruz Rosa — Contínuo
- 20 — Odemar Pimentel — Contínuo
- 21 — José Maurício de Macedo — Servente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Chefe

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia

01.02.72)

PORTARIA N. 0055 — DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE, que os funcionários e servidores abaixo enumerados, todos pertencentes à Diretoria de Operações, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação nas bases abaixo estabelecidas:

a) Na base de 80% (oitenta por cento):

1 — Washington Luiz de Souza Rocha — Ch. S. Transportes

b) Na base de 60% (sessenta por cento):

1 — Maria de Nazaré Trindade Rocha — Of. Administ.

2 — Willy Reinaldo Moreira da Silva — Ch. Sc. Estatística

3 — Alfredo Corrêa Filho — Ch. Sc. Fisc. de Tráfego

4 — Onildo da Silva Vieira — Of. Administ.

5 — Olavo Santos — Motorista

6 — Osvaldo Aires França — Motorista

7 — Bejoerson Alvares Pessoa — Ch. de Zeladoria

8 — Jaime Farache — Assist. Administrativo

9 — Felonilo Gonçalves Segovick — Zelador

10 — João Oliveira — Arborizador

11 — Abimael Gomes da Rocha — Serralheiro

12 — Iverson de Queiroz Moreira — Escriturário

c) Na base de 40% (quarenta por cento):

1 — Raimundo Conceição de Barros Pena — Sub. Ass. Administrativo

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes

Castano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia 04.02.72)

PORTARIA N. 0056 — DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67 — CRE, que os funcionários abaixo enumerados, todos pertencentes ao Quadro Único e servindo na Auditoria Financeira, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a contar de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação nas bases abaixo estabelecidas:

a) Na base de 100% (cem por cento):

1 — Arthur Martins da Silva — Auditor Contábil

b) Na base de 60% (sessenta por cento):

1 — João Maria Freire de Vasconcelos Chaves — Ch. da Auditoria Financeira

2 — Nathanael Albuquerque Filho — Assist. Administ.

3 — Raimunda Santos Miranda — Contabilista

4 — Manoel Batista Sales — Contínuo

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes

Castano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia 04.02.72)

PORTARIA N. 0057 — DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67 — CRE, que os funcionários e servidores abaixo enumerados, todos pertencentes à Divisão Financeira, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, no período de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação nas bases abaixo estabelecidas:

a) Na base de 100% (cem

por cento):

1 — Stan José Machado — Escriturário

b) Na base de 60% (sessenta por cento):

1 — José Carlos de Mendonça Nunes — Ch. Serv. Mecanização

2 — Ismael Sousa de Oliveira — Ch. Sc. Orçamento

3 — Yolando Djalma Corrêa — Ch. Sc. Escrituração

4 — Lourival Gomes da Silva — Ch. Sc. Patrimônio

5 — Osvaldo Coelho Corrêa — Assist. Administ.

6 — Antônio da Rocha Lima — Assist. Administ.

7 — Maria Clarisse da Silva Pereira — Of. Administ.

8 — Elza Sales Lobato — Contabilista

9 — Errol de Jesus Lopes — Aux. Contabilista

10 — Marilla Gomes dos Reis — Contabilista

11 — Maria do Carmo Machado Guimarães — Contabilista

12 — Maria Yoneide Virgolino Lobão — Of. Administ.

13 — Maria das Dores Conceição Paula — Aux. Contabilista

14 — Marialda Alvares Nobre — Aux. Contabilista

15 — Orville Fidanza Dutra — Contabilista

16 — Odineia Macêdo — Aux. Mecanógrafo

17 — Vicente Alves da Silva — Aux. Contabilista

18 — Raimundo Ruy Cardoso — Motorista

19 — Lisette Mourão da Serra — Assist. Administ.

20 — Paulo Braga Amorim — Mecanógrafo

21 — Acalberto de Araújo Rocha — Aux. Mecanógrafo

22 — Terezinha de Jesus Nunes Oliveira — Aux. Mecanógrafo

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes

Castano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia 04.02.72)

PORTARIA N. 0058 — DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE, que os funcionários e servidores abaixo enumerados, todos pertencentes à Divisão de Material, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, no período de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação nas bases abaixo estabelecidas:

a) Na base de 80% (oitenta por cento):

1 — José de Menezes Machado — Chefe Serv. Compras

2 — Hindenburg Leopoldo Fernandes — Ch. Almox. Central

3 — Astrogildo Americano de Miranda — Of. Administrativo

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE, que os funcionários e servidores abaixo enumerados, todos pertencentes à Divisão de Material, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, no período de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação nas bases abaixo estabelecidas:

a) Na base de 80% (oitenta por cento):

1 — José de Menezes Machado — Chefe Serv. Compras

2 — Hindenburg Leopoldo Fernandes — Ch. Almox. Central

3 — Astrogildo Americano de Miranda — Of. Administrativo

b) Na base de 60% (sessenta por cento):

1 — Ismael Melo do Vale — Of. Administrativo

2 — Lygia Loureiro Pinho — Of. Administrativo

3 — Manoel França Prieto — Of. Administrativo

4 — Pedro de Oliveira Martins e Silva — Of. Administ.

5 — Antônio Tembrá de Azevedo — Almoxarife

6 — Walter da Silva Monteiro — Almoxarife

7 — Manoel de Azevedo Martins — Despachante

8 — Raimundo Flávio de Moraes — Despachante

9 — Augusto Helvetius de Barros Bessa — Escriturário

10 — Esther Nascimento Pinto — Escriturário

11 — Fausto Coutinho Pessoa — Escriturário

12 — Maria de Nazaré Alves — Escriturário

13 — Maria Eunice da Silva Paz — Escriturário

14 — Benedito de Oliveira Guimarães — Armazenista

15 — Fabiano de Cristo Alves Pampolha — Armazenista

16 — Lucio Soares da Silva — Armazenista

17 — Joaquim Lisboa Borges — Abastecedor

18 — Atanail Ribeiro Rosa — Contínuo

19 — Leonidas Brabo Maués — Contínuo

20 — Antônio Patrocínio da Silva — Motorista

21 — Raimundo Silva — Motorista

22 — Antônio da Silva Flor — Servente

23 — Arthur Ramos de Souza — Servente

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes

Castano

Diretor Geral

Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia
04.02.72)

PORTARIA N. 0059 — DE 12
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar que no período de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, os servidores José Maria da Cruz e Silva Magalhães, Apropriador, e Descartes Furtado de Araújo, braçal, ambos da Sc. CP, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento), de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia
04.02.72)

PORTARIA N. 0060 — DE 12
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 22, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969;

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE, que os funcionários e servidores abaixo enumerados, pertencentes à Assessoria Técnica

prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação nas bases abaixo estabelecidas:

a) Na base de 40% (quarenta por cento)

1 — Elza Rezende Soares — Sub. Assessor Adm.

b) Na base de 60% (sessenta por cento):

1 — Orlando Silva Dias — Motorista

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia
04.02.72)

PORTARIA N. 0061 — DE 12
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE, que os funcionários e servidores abaixo enumerados, presentemente servindo no Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a contar de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento):

1 — José Ramos Cunha — Assist. de Administração

2 — José Menezes de Sousa — Motorista

3 — Miguel Cabral da Silva — Servente

4 — Carlos Alberto de Alencar Coelho — Apontador

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia
04.02.72)

A V I S O

Avisamos que se encontram à disposição dos interessados, na Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA), os Editais de:

1 — Concorrência Pública n. 07/72 (destinada a aquisição de acessórios para máquinas pesadas).

Recebimento e Abertura das Propostas:

26/02/72

2 — Concorrência Pública n. 08/72 (destinada a contratação de frete marítimo).

Recebimento e Abertura das Propostas:

25/02/72

Outrossim avisamos que, por motivo de força maior fica transferida do dia 16 para 18 de fevereiro, a Concorrência Pública n. 05/72 (materiais para pontes).

Belém, 10. de fevereiro de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Presidente da C.P.C.P.
(Ext. — Reg. n. 323 —
D.a: 4 e 5-02/72).

Governo do Estado do Pará
**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM**

**Conselho Rodoviário Estadual
RESOLUÇÃO N. 963, DE 25
DE JANEIRO DE 1972**

Dispõe sobre a eleição do Vice-Presidente do Conselho Rodoviário Estadual.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 30. do artigo 40. do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 10. — É reeleito Vice-Presidente do Conselho Rodoviário Estadual o Conselheiro Luiz Gonzaga Baganha, representante do Clube de Engenharia do Pará.

Art. 20. — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 25 de janeiro de 1972.

Eng. Augusto Ebremer de Bastos Meira
Presidente

(Ext. — Reg. n. 299 —
Dia: 4/02/72).

ANÚNCIOS

**OSCAR REIS S.A. —
COMERCIO E INDUSTRIA
CGC — 05.388.590
Assembléia Geral
Extraordinária
—CONVOCAÇÃO—**

São convidados os srs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a reunir-se no dia 11 de fevereiro de 1972, às dezessete horas na sede social, à Rua Magalhães Barata, n. 1553/75, na cidade de Castanhal, que tem por objeto:

a— Decidir sobre aumento de Capital;

b— O que ocorrer.

a) — DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 298 — Dias
3, 4 e 5—1972)

**BANCO COMERCIAL DA
PRODUÇÃO, S.A.
AVISO AOS ACIONISTAS**
Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à sua disposição, no horário normal de expediente, em nossa sede social à rua 15 de Novembro, n. 263, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26.9.40.

Belém, 2 de fevereiro de 1972.

(aa) Armando Rodrigues
Carneiro
Alexandrino Gonçalves
Moreira
Paulo de Avila Kós
Dantes Hurtado

(Ext. Reg. n. 292 — Dias
2, 3 e 4—1972)

AGRO INDUSTRIAL BAMA S.A.
C.G.C.M.F. 04792719/001
—BELEM—PARÁ—

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:—

Cumprindo disposição estatutária e legais, esta Diretoria vem submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971. Para quaisquer outros esclarecimentos acham-se à Disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Independência, n. 1.045, em Belém, no Estado do Pará, a Diretoria e a Documentação Respectiva.

Belém, Pará, 22 de janeiro de 1972.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

ATIVO			PASSIVO		
I—IMOBILIZADO—			I—NÃO EXIGÍVEL—		
1.7—Móveis e Utensílios ..	5.276,00		1.2—Capital (Autorizado) ..		100.000,00
1.9—Estudos e Projetos	41.310,20	46.586,20	II—EXIGÍVEL—		
II—REALIZÁVEL—			2.1—Contas Correntes	133.000,00	
2.1—Adiantamento	12.600,00		2.4—Credores Diversos	32.000,00	
210.C Capital a Realizar ..	50.000,00	62.600,00	2.11—Previdência Social	1.280,00	166.280,00
III—DISPONÍVEL—			III—COMPENSAÇÃO—		
3.1—Caixa	11.768,04		4.1—Caução da Diretoria		30,00
3.2—Bancos e Movimento ..	139,00	11.907,04			
IV—RESULTADO PENDENTE—					
4.1—Despesas do Exercício					
conf. Cronograma		145.186,76			
V—COMPENSAÇÃO—					
5.1—Ações Cauçionadas		30,00			
Soma do Ativo:—Cr\$	266.310,00		Soma do Passivo:—Cr\$	266.310,00	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

DÉBITO			CRÉDITO		
300—CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO—			IV—RESULTADO PENDENTE—		
1—Despesas Administrativas	111.100,03		4.1—Despesas do Exercício		114.477,73
2—Despesas com o Pessoal ...	28,90				
4—Despesas com Transportes	483,80	111.612,73			
310—DESPESAS FINANCEIRAS—					
04—Despesas Bancárias		2.865,00			
Soma do Débito:—Cr\$	114.477,73		Soma do Crédito:—Cr\$	114.477,73	

Belém, 22 de janeiro de 1972.

a) **Valderbal Bafi**
Diretor Presidente

a) **Eurico Mattos**
Diretor Superintendente

a) **Felício Ferraz de Melo**
Téc. Cont. CRC-SP-62.015
CRC-PA-163

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo, assinados, membros do Conselho Fiscal da "AGRO INDUSTRIAL BAMA S.A.", no exercício de suas funções e estatutárias, procederam ao exame do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Balanço Geral de toda a Documentação e escrituração relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, tendo achado tudo em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos devem merecer a aprovação dos senhores acionistas.

Belém, Pará, 22 de janeiro de 1972.

Dr. José Victor Pereira Giampietro

Edson Antonio Romera

Adilson Bossanaro de Melo

(Ext. Reg. n. 308 — Dia 4—2—1972)

BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO, S/A **RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas,

Cumpre-nos submeter ao exame e julgamento de V. Sas. o balanço e a conta de lucros e perdas da sociedade relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, em obediência ao que preceitua o artigo 98 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, e ao estatuto.

É do conhecimento de V. Sas. o resultado com que iniciamos o exercício de 1971, bem como as causas dele determinantes, conforme consta de nosso relatório relativo ao exercício de 1970. Contudo, tínhamos a segurança de partir de um balanço fiel à realidade e começamos o trabalho de desenvolvimento e afirmação de nova instituição. Norteando nossa atuação pelo mesmo princípio realista, temos a satisfação de submeter à análise de V. Sas. os frutos de um ano de trabalho: um exercício com lucro no último semestre, um volume de depósitos na barreira de Cr\$ 100.000.000,00, uma organização em funcionamento e expandida.

Nome do Estabelecimento: **BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S/A.**
Matriz em BELEM — Estado PARÁ

— A T I V O —

DISPONÍVEL	22.104.126,51
REALIZÁVEL	
EMPRESTIMOS	
A Produção	51.319.849,93
Ao Comércio	33.341.409,16
A atividades não especificadas	39.666.153,41
Ao Governo Federal	—
A Governos Estaduais e Municipais	314.500,00
A Autarquias	—
A Entidades Públicas	—
A Instituições Financeiras	1.266.000,00
Em Letras Hipotecárias	125.907.917,50
OUTROS CRÉDITOS	
Banco Central — Recolhimentos	11.596.398,65
Cheques, documentos e ordens em compensação ou a receber	—
Adiantamentos sobre cambiais e contratos de câmbio	10.603.048,67
Saldos devedores em contas de depósitos	1.463,66
Créditos em liquidação	4.347.923,96
Acionistas — Capital a realizar	6.000.000,00
Devedores por créditos liquidados no exterior	2.645.562,97
Correspondentes no País	6.652.890,71
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em moedas estrangeiras	52.395.467,90
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em moeda Nacional	109.260.778,43
Outras contas	10.466.424,29
	213.974.939,24

Em 1971, aumentamos o capital da sociedade em Cr\$ 12.000.000,00, mediante emissão de 12.000.000 de ações totalmente subscritas pelos acionistas ao valor nominal, fato da maior importância para a vida da instituição.

Vale ressaltar em 1971 a expansão de nossas atividades no território nacional e no setor de câmbio: conquistamos mais duas capitais — Fortaleza, já em funcionamento, e Curitiba, cuja instalação estamos providenciando; inauguramos nossa carteira de câmbio em Manaus; inauguramos as novas instalações próprias de nossa Agência São Paulo, em Salvador.

Imperativo é ressaltar, Senhores Acionistas a inestimável colaboração recebida por funcionários de nossa organização, fator de real importância para a obtenção dos resultados em exame.

De nossa parte, submetemos ao julgamento de V. Sas. as contas de nossa gestão com a tranquilidade de dever bem realizado e a certeza da confiança correspondida.

BELEM (PA), 31 de dezembro de 1971.
A DIRETORIA

Carta Patente n. I — 334 de 26 de Janeiro de 1970
Cadastr. Geral de Contribuintes n. 04.911.459/001
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— P A S I V O —

NÃO EXIGÍVEL	
CAPITAL:	
De domiciliados no País	19.348.647,00
De domiciliados no Exterior	1.853,00
Aumento de Capital	418,35
Correção monetária do ativo	399.862,72
Reservas e fundos	1.777.309,85
	21.528.090,92
EXIGÍVEL	
DEPÓSITOS	
A vista e a curto prazo	56.955.862,79
Do Público	1.979,87
De Domiciliados no Exterior	2.929.236,57
De Entidades Públicas	59.887.079,23
A médio prazo	
DO PÚBLICO:	
— A prazo fixo	1.400.000,00
— Com correção monetária	39.820.858,65
De Entidades Públicas	39.320.858,65
	99.707.937,88
OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Cheques e documentos a liquidar	136.417,24
Cobrança efetuada, em trânsito	656.027,97
Ordens de pagamento	3.831.523,97
Correspondentes no País	—
Matriz, Departamentos e correspondentes no Exterior — Em moedas estrangeiras	62.116.350,54
Matriz, Departamentos e correspondentes no Exterior — Em moeda Nacional	—

Departamentos no País	131.161.138,97	139.868.650,84
Outras contas	64.915.193,05	
OPER. COES (Especiais)		
Desembolsos por conta do Tesouro	4.121.139,29	
Nacional	16.441,88	
Desembolsos de Impostos Estaduais	23.174.202,21	
e Municipais	379.848,74	
Redescontos e empréstimos no Ban-	57.568,87	
co Central		
Depósitos obrigatórios — FGTS ..	15.125.527,74	
Caixa Econômica Federal — PIS ..	390.553,43	
Obrigações por refinanciamento e re-	15.798.146,06	
passes oficiais	180.000,00	
Imposto sobre operações financeiras	284.030,35	
Obrigações em moedas estrangeiras ..	64.527.453,57	364.104.047,29
Obrigações por compra de imóveis		
Outras contas		
RESULTADO PENDENTE		
Perdas operacionais	—	
Outras rendas	—	
Lucros	—	
Perdas e Lucros em Suspensão	—	
Rendas de Exercícios Futuros	—	
Lucros e Perdas	—	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	110.868.918,30	
	Cr\$ 496.501.056,51	

Local e data: Belém (PA), 31 de dezembro de 1971
CIRC. 114 — BANCENTRAL
REVISTA BANCARIA BRASILEIRA — RIO — CB

a) Edmerson José de Loyola Escobar
CERC 1306 — PE "JS" 152 PA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

C R É D I T O

Saldo que passou do semestre anterior	
RENDAS OPERACIONAIS	
Juros e Comissões:	
Juros e Comissões	
Sobre empréstimos à produção e ao comércio	5.455.362,10
Sobre empréstimos a entidades públicas e a instituições financeiras ..	47.804,58
Outros	2.948.399,76
Correção Monetária:	
Sobre empréstimos à produção e ao	3.451.566,44

VALORES E BENS	7.666.309,69	
Títulos à ordem do Banco Central	267.286,46	
Letras do Tesouro Nacional e Titu-		
los Federais	87.453,94	
Títulos Estaduais e Municipais ..	10.544.610,43	
Valores em moedas estrangeiras ..		
Outros valores	757.796,79	351.185.263,96
Bens		
IMOBILIZADO		
Imóveis de uso, reavaliação e imóveis em construção	5.111.180,04	
Móveis e utensílios	2.612.748,71	
Almoxarifado	386.926,14	
Instalação da Sociedade		
Sistemas de comunicação, mecanização avançada e	53.154,06	8.164.008,95
segurança		
RESULTADO PENDENTE		
Despesas Operacionais	—	
Despesas Administrativas	—	
Perdas Diversas	—	
Amortização de imóveis, móveis e utensílios	2.679.276,59	
Despesas de exercícios futuros	1.499.462,29	4.178.738,79
Lucros e Perdas		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	110.868.918,30	
	Cr\$ 496.501.056,51	

DIRETORES
a) Armando Rodrigues Carneiro
a) Sr. Alexandrino Gonçalves Moreira
a) Sr. Dantes Hurtado
a) Dr. Paulo de Avila Kós
a) Sr. Bráulio Ribeiro da Silva

VISTO DO CONSELHO FISCAL
a) José Marcelino C. Fingarilho
a) Jorge Marcial de Fontes Leite
a) Antonio Nonato do Amaral

Nome do Estabelecimento: BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S/A. Matriz em: BELEM — Estado: PARA

D E B I T O

DESPESAS OPERACIONAIS	
Juros sobre depósitos a curto prazo ..	448.493,80
Juros sobre depósitos a médio prazo ..	679.666,62
Juros sobre outras exigibilidades ..	
Juros sobre operações com o Banco Central	123,50
Despesas de comissões	1.128.283,92
Despesas de correção monetária	6.326,54
Despesas de redescontos	1.244.586,29
Resultados de câmbio	128.779,75
	3.231.206,40
	5.739.176,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	228.067,65

Local e data: Belém, (PA), 31 de dezembro de 1971.

CIRC. 114 — BANCENTRAL

REVISTA BANCÁRIA BRASILEIRA — PÍO — GF

3) Edmynson José de Azevedo Freixo

VISTO DO CONSELHO FISCAL

2) José Marcelino C. Pingarilho

1 a) José Marçal de Pontes Leite

1 a) Antonio Nonato do Amaral

PARECER DO CONSELHO FISCAL — 2.º SEMESTRE DE 1971

DIRETORES

a) Dr. Armando Rodrigues Carneiro

a) Sr. Alexandrino Gonçalves Moreira

a) Dantes Hurtado

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S/A., cumprindo os dispositivos da Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e dos Estatutos, procederam ao exame dos livros, documentos e balanço, legais.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1971.

a2) JOSÉ MARCELINO CARDOSO PINGARILHO

JOSÉ MARCIAL DE PONTES LEITE

ANTONIO NONATO DO AMARAL

bem como da conta "Lucros e Perdas" referentes ao 2o. semestre de 1971.

achando tudo na devida ordem pelo que lavram o presente parecer, para efeitos

(Ext. — Reg. n. 293 — Dia: 4.02.72).

CIA. AGRO—INDUSTRIAL DA AMAZONIA — AGRIMAZON
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:—

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. o Balanço Geral e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício social findo a 31 de dezembro de 1971, já aprovados pelo Conselho Fiscal. Para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, a Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas.

Belém, 25 de janeiro de 1972.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.971.

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Terras, Plantações, Imóveis, Máquinas e Equipamentos, Veículos, Móveis e Utensílios Bens c reavaliação	970.886,30	Capital, Fundo p depreciações, Fundo Correção monetária	622.334,41
DISPONIVEL		EXIGIVEL	
Caixa e Bancos	38.317,85	Credores Diversos	647.819,13
REALIZAVEL		PENDENTE	
Devedores diversos, Estoques Capital a realizar	149.163,63	Fdo.G.T.S.—c empresa	495,77
PENDENTE		COMPENSADO	
Bco. c FGTS, Lucros e Perdas	112.281,56	Fdo.G.T.S.—c vinculada, Caução da Diretoria	3.902,62
COMPENSADO			
Ações caucionadas, Banco c FGTS—c vinculada	3.902,62		
	Cr\$ 1.274.551,96		Cr\$ 1.274.551,96

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.971.

DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo anterior	91.874,34	PRODUTO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		Lucro bruto gestão agrícola	30.172,44
Despesas de administração, Perdas diversas	34.473,68	RENDAS EVENTUAIS	184,57
DEPRECIAÇÕES	16.073,15	Saldo p próximo exercício	112.064,16
	Cr\$ 142.421,17		Cr\$ 142.421,17

a) Adriano Ciuffi
Diretor Superintendentea) Edoardo de Paoli
Diretora) Carlos Ary A. dos Santos
Téc. Cont CRC Pa. n. 1.701

FAREZER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Agro—Industrial da Amazônia — AGRIMAZON, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social findo a 31 de dezembro de 1971, cujos resultados estão exatos e em perfeita ordem, razão pela qual aprovaram aquelas contas por unanimidade.

Belém, 25 de janeiro de 1972.

ALVARO PORTELA A. COUTO

JOSÉ F. MENDES RODRIGUES

ENZO OLTRAMARI

(T. n. 17.726 — Reg. n. 290 — Dia 4—2—72)

AZULEJOS DO PARÁ S.A.
(AZPA)

Assembléa Geral Ordinária

— 1a. Convocação—

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de Azulejos do Pará S.A. para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 6 (seis) de março de 1972, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, nesta cidade

de Belém, à avenida Brasil de Aguiar, n. 478, quando serão discutidos e votados os seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;

b) Eleição dos membros

efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com a fixação da remuneração dos efetivos;

c) O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os srs. acionistas cientificados de que se encontram à sua disposição, no horário do expediente normal, na sede da Companhia, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10. de fevereiro de 1972.

Azulejos do Pará S.A.

(AZPA)

a) Raimundo Rodrigues da Cunha

Presidente

a) Alberto Dias Neves

Diretor

a) Newton Corrêa Vieira

Diretor

(Ext. — Reg. n. 319 —

Dias: 4, 5 e 8/02/72).

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO ESTADO DO PARÁ — (ACAR — PARÁ)

Alienação n. 01/72

A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO ESTADO DO PARÁ (ACAR — PARÁ), torna público a quem interessar possa, que fará realizar na garagem da Secretaria de Estado de Agricultura, à Trav. Chaco, entre Av. Almirante Barroso e a Av. 25 de Setembro, no dia 10.02.72 às 10 horas, a alienação (em forma de leilão) de veículos pertencentes a seu patrimônio, discriminados conforme boletim.

BOLETIM DE ALIENAÇÃO — (ACAR — PARÁ)

Reg. n.			Ano Fabric.	Série	Motor n.	Placa n.	C ô r
A C A R	Espécie	Marca					
01	JEEP	WILLYS	1965	06.139	B5—232.296	AA—86.70	BEGE ARGILA
02	JEEP	WILLYS	1965	06.140	B5—232.302	AA—92.25	BEGE ARGILA
03	JEEP	WILLYS	1965	06.147	B5—232.589	78.39	BEGE ARGILA
04	JEEP	WILLYS	1965	06.148	B5—232.619	76.91	BEGE ARGILA — Sucata
05	JEEP	WILLYS	1965	06.151	BLOCO PARCIAL	AA—86.68	BEGE ARGILA
06	RURAL	WILLYS	1965	01.134	B5—253.565	AA—86.79	AZUL GUANABARA
07	PIK - UP	WILLYS	1966	04.692	B6—265.598	1—17—14	AZUL GUANABARA
08	JEEP	WILLYS	1966	10.713	B6—271.017	AA—92.32	VERDE LIMÃO
14	JEEP	WILLYS	1967	02.301	B7—285.880	AA—48.17	AZUL ESCORIAL
17	JEEP	WILLYS	1967	02.307	B7—285.865	1—48—96	AZUL ESCORIAL—Sucata
18	JEEP	WILLYS	1967	02.304	B7—285.890	AA—86.78	AZUL ESCORIAL

Belém, 2 de fevereiro de 1972

a) ARIDEU LINO DIAS
Coordenador Administrativo

(Ext. Reg. n. 309 — Dia — 4.2.72)

ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM CGC — 04977609/001 RELATÓRIO DE ATIVIDADES — Exercício de 1971 —

Seguindo seus objetivos, no sentido de ajudar a família pobre em especial, ao amparo à maternidade e à infância, esta instituição com a colaboração dos poderes públicos e de particulares, usando os recursos financeiros conseguidos, procurou manter, embora com sacrifícios, a tarefa a que se propôs.

Além do auxílio material, recebemos neste exercício, as seguintes contribuições financeiras: —

Do Governo Federal: —		
Ministério Educ. e Cultura	13.500,00	
Ministério da Justiça	5.000,00	18.500,00

Do Governo do Estado do Pará —		
Taxa de Assistência Social	28.000,00	
Da Prefeitura Municipal de Belém	15.898,65	
De Contribuições Diversas	155.236,98	
Neste item inclui-se: — donativos, resultado de festejos, contribuintes, rendas eventuais, etc.		
No quadro abaixo, damos um resumo numérico, do trabalho efetuado pelos diversos da entidade: —		

Seções	Crianças	Enxovais	Consultas	Gestantes	Valor Dispendido	Porcentagem
Ambulatório			1.380		14.812,93	7,0%
Escola Primária	580				52.170,21	24,4
Construções		580			13.353,06	6,3
Costuras				520	5.447,06	2,5
Matrículas	120				54.724,68	25,5
Creche					39.838,88	18,7
Subsistência					33.954,96	15,6
Outros Encargos					214.401,78	100 %

Permanece como meta a atingir, a ampliação da creche, da Escola Primária. De início, já solicitamos ao nosso Departamento Técnico, a confecção de plantas e orçamentos.

Devemos também, considerar em caráter de urgência, a construção de uma ala própria, para instalação definitiva do Jardim de Infância e Pré-Escolar, que funcionam em dependências da Creche, dada a falta de local específico, no Prédio da Associação Berço de Belém, como sempre, espera contar com a colaboração decisiva e necessária, da coletividade e dos poderes públicos, na execução do projeto acima mencionado, que virá proporcionar ensino a mais 400 crianças/ano, formando assim no contingente que está empenhado

na formação de um BRASIL GIGANTE, não só pela própria natureza, mas também, e principalmente, pela capacidade intelectual e profissional de seus filhos.

Ao finalizarmos este Relatório, queremos deixar patenteada a nossa gratidão, aos que, por qualquer modo, deram colaboração eficiente a esta instituição.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

a) HELGA SCHUMANN — Presidente — CPF 002145152

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. de verdade.

Belém, 31 de janeiro de 1972.

a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1971

RECEITA:

Auxílio do Governo Federal: —

Ministério da Educação

e Cultura 13.500,00

Ministério da Justiça 5.000,00 18.500,00

Auxílio do Governo do Estado do

Pará — Taxa de Assistência Social 28.000,00

Auxílio da Pref. Municipal de Belém 15.898,68

Contribuições Diversas 48.419,10

Escola Primária — Renda 100.300,00

Rendas Eventuais 6.517,86 217.635,64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: —

Ações da Cotemebel 825,00

Ambulatório 758,50

Construções 13.353,06

Mobiliário 1.348,00

Mobiliário e Utensílios da Escola 600,00

Utensílios 1.585,00 18.467,56

Cr\$ 236.103,20

DESPESA: —

Ações da Cotemebel 825,00

Água, Luz e Telefone 2.834,78

Aquisição de Equipamento do Ambu-

latório 758,50

Aquisição de Mobiliário 1.348,00

Aquisição de Mob. e Utensílios Escola 600,00

Aquisição de Utensílios 1.585,00

Assistência Médica Farmacêutica 14.154,43

Conservação do Material em Uso 1.959,36

Conservação do Prédio da Escola 789,36

Construções em Andamento 13.353,06

Custeio da Escola Primária 51.380,85

Custeio do Natal da Creche 2.440,55

Despesas Diversas 9.449,52

Despesas com F.G.T.S. 3.931,33

Enxovais 5.447,06

Gratificação Salarial 1.085,00

Manutenção 39.838,88

Manutenção da Creche 52.284,13

Material de Consumo 2.912,45

Material de Expediente 523,70

Prêmios de Seguros 1.929,62

Publicações 2.185,00

Viaturas — Conta Custelo 2.788,20 214.401,78

PATRIMÔNIO: —

Superavit 21.701,42

Cr\$ 236.103,20

Belém, 31 de dezembro de 1971.

Presidente: HELGA SCHUMANN — CPF 002145152

Secretária: MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA — CPF 002071282.

Tesoureira: CLEIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA — CPF 007812582.

Contador: — PAULO PETRUCCELLI — Reg. Dec. 139151 — CRC Pa. 928 — CPF 000606232.

VISTO: — Em 28.1.72.

a) Italzira Bittencourt Rodrigues (Juíza da 7a. Vara)

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 5 (cinco) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 31 de janeiro de 1972.

a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

DISPONÍVEL:

Banco do Brasil S/A. — C/Depósitos

Limitados 11.143,24

Banco Comércio Indústria Minas Ge-

rais S/A. — C/Movimento 31.353,95

Banco do Estado do Pará S/A. — C/

Depósitos Populares 165,12

Banco Geral do Brasil S/A. — C/De-

pósitos Populares 34,06

Banco Mercantil São Paulo — C/De-

pósitos Populares 4.807,38

Banco Nacional do Norte S/A. — C/

Depósitos Populares 6.450,41

Caixa Econômica Federal — C/Depó-

sitos s/Limite 20,10

Caixa 2.100,18 56.074,46

IMOBILIZADO: —

Alfaias da Capela 641,70

Ambulatório 1.488,34

Construções 189.163,75

Lavanderia 300,00

Mobiliário 5.914,59

Mobiliário e Utensílios da Capela ..

489,47

Mobiliário e Utensílios Escola ...

13.696,56

Parque Infantil 51,71

Terrenos 815,26

Utensílios 6.932,74

Viaturas 3.574,79 223.068,1

PENDENTE:

Ações da Cotemebel 825,00

Depósitos Vinculados ao FGTS 6.951,87

Caixa Econômica Federal — C/PIS 200,07

Salário Família 103,68 8.080,4

Cr\$ 287.223,1

— PASSIVO —

EXIGÍVEL: —		
Instituto Nacional de Previdência Social		590,43
INEXIGÍVEL: —		
Fundo de Garantia de Tempo de Serviço	7.555,93	
Patrimônio	279.077,41	286.633,34
	Cr\$	287.223,77

Belém, 31 de dezembro de 1971.

Presidente: HELGA SCHUMANN — CPF 002145152

Secretária: — MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA — CPF 002071282

Tesoureira: — CLEIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA — CPF 007812582.

Contador: — PAULO PETRUCCELLI — Reg. Dec. 139151
CRC. Pá. 928 — CPF 000606232.

VISTO: — Em, 28.1.72.

a) Italcira Bittencourt Rodrigues
(Juíza da 7a. Vara).

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 5 (cinco) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 31 de janeiro de 1972.

a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto
(T. n. 17.728. — Reg. n. 291. — Dia 4.2.72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Agricultura
DIRETORIA ESTADUAL DO
PARÁ (GEA)
E D I T A L

Tomada de Preços n. 3/72
A Comissão Permanente de Concorrência, Tomada de Preços e Covites, designada pela Portaria n. 5, de 4.01.72, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 11/02/72, às 10 horas, de conformidade com as normas legais em vigor, aceitará proposta para o fornecimento do material:

65 — Toneladas de adubo químico composto NPK — Copas 8 — 12 — 8 com fósforo total solúvel embalagem capeamento duplo.

1º — Com base no parágrafo 3o. do Art. 127, do Decreto-Lei n. 200, de 25.02.67, combinado com o disposto no Art. 131 do citado diploma legal, só serão aceitas propostas depois de verificada a qualificação dos licitantes, mediante a apresentação dos

seguintes documentos:

- a) Personalidade jurídica
- b) Capacidade técnica
- c) Idoneidade financeira
- d) Certidão negativa do Imposto de Rendas
- e) Cadastro Geral de Contribuinte

2º — As propostas assinadas e rubricadas, juntamente com a documentação exigida, deverão ser entregues no Edifício onde funciona a Diretoria Estadual — Grupo Executivo de Administração à rua Padre Prudência n. 208, em 3 (três) vias em envelopes separados e fechados.

3º — Especificação detalhada do material.

4º — O preço será indivisível e sem reajustamento de qualquer espécie, incluindo todos os impostos.

5º — Entrega do material é imediata.

6º — O pagamento será efetuado após a entrega, conferência e verificação do material, por cheque contra o Banco do Brasil S.A., Agên-

cia de Belém, mediante a apresentação dos documentos contábeis de praxe, no prazo de 30 dias.

7º — Caso a adjudicatária não possa fornecer o material proposto, objeto da presente licitação ou venha entregá-lo em desacordo com as especificações deste Edital, reserva-se a Comissão o direito de optar pela adjudicação ao segundo colocado, respondendo o licitante faltoso pelo onus, ressaltante da diferença de preço verificada além de ficar sujeito as condições legais e cabíveis.

8º — As propostas serão abertas no local e hora acima indicados, serão primeiramente abertos os envelopes contendo a documentação e liminarmente desclassificados os proponentes que não atenderem as exigências do item 2o.

9º — No julgamento das propostas, além do preço serão considerados a qualidade do material e prazo de entrega.

10. — As firmas que ainda não promoveram a sua inscrição como fornecedores deste Órgão, deverão adotar essa providência 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

11. — As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias.

12. — Diariamente das 15 às 16 horas de segunda a sexta-feira, no setor de Material à Av. Almirante Barroso n. 5.384 (Granja Santa Lúcia), serão prestadas as informações que os concorrentes necessitarem.

13. — A critério da Comissão, esta licitação poderá ser anuíada ou cancelada, no todo ou em parte, transferida reduzida ou aumentada em sua quantidade tendo em vista a disponibilidade de recursos financeiros sem que esse motivo resulte direito a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 24 de janeiro de 1972.

Boque Lopes da Silva
Presidente

Edith Corrêa Pereira

Membro

Edite Meireles Lemos

Membro

(Ext. — Reg. n. 294 —

Dias: 4, 5 e 8/02/72).

Presidência da República
SUPERINTENDENCIA
NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DEPA N. 174 DE 1º DE FEVEREIRO DE 1972

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 10. da Portaria SUPER n. 75, de 25 de julho de 1969, do Sr. Superintendente da SUNAB, e

Considerando o disposto na mencionada Portaria SUPER n. 75/69, em relação à fixação dos preços das cervejas para venda pelos distribuidores ou atacadistas, aos varejistas, e

Considerando os comprovantes de custo e despesas, em relação às Cervejas Brahma Chopp e Brahma Extra, em garrafas 1/2, apresentados pelo importador e constantes do processo DEPA n. 00020/72 e a orientação do rádio n. 016 SE/DG, de 13.1.71,

RESOLVE:

Art. 1o. — Estabelecer os seguintes preços máximos permissíveis para venda de cervejas marcas Brahma Chopp e Brahma Extra, em garrafas de 1/2, pelo atacadista Distribuidora Tocantins de Bebidas Ltda. (CGC—MF n. 04.797.759) aos varejistas ou aos consumidores:

Cerveja

Brahma Chopp, em garrafas 1/2

Brahma Extra, em garrafas 1/2

Dúzia Caixa com 2 dúzias

Cr\$ 11,58 Cr\$ 23,16

Cr\$ 13,33 Cr\$ 26,66

Parágrafo Único — Aos preços acima fixados é permitido acrescentar, quando efetivamente realizados ou pagos pelo distribuidor ou atacadista, os valores correspondentes ao frete até o estabelecimento do comprador.

dor, dentro do município de Belém, ou ao frete, nas vendas para outros municípios.

Art. 20. — Na venda das cervejas discriminadas no art. 10., no varejo, ao consumidor serão observadas as determinações constantes do art. 50. e parágrafos da Portaria SUPER n. 75, de 25.7.69 com a redação dada pela Portaria SUPER n. 01, de 10.1.72, e art. 60. e parágrafo único da Portaria SUPER n. 75.69.

Art. 30. — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se na mesma data, as disposições em contrário.

Belém, 10. de fevereiro de 1972.

Ildefonso Pereira Guimarães
Delegado
(T. n. 17730 — Reg. n. 310 — Dia. 4.02.72).

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N. 359 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a decisão do Conselho Estadual de Águas e Esgotos, através Resolução n. 155, de 27.12.1971.

RESOLVE:

Art. 10. — Abrir o Crédito Suplementar de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), para fazer face ao reforço da dotação abaixo discriminada:

4.3.0.0 — Transferências de Capital (4.3.1.2 — Empréstimos Internos).

Art. 20. — O Crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial da dotação orçamentária pertencente a sub-consignação 4.1.4.3 — Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº Waldemar Lins V.
Chaves

Diretor Geral do DAEP
(Ext. — Reg. n. 303 — Dia. 04.02.72)

CONSELHO ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS SECRETARIA

RESOLUÇÃO N. 155, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971
Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento do DAEP, no valor de Cr\$ 150.000,00.

O Conselho Estadual de Águas e Esgotos, no exercício pleno de suas atribuições de acordo com a decisão unânime tomada em reunião desta data, e, nos termos do expediente n. 669 A, 71, de 27.12.71, do DAE,

RESOLVE:

Art. 10. — Fica aberto no orçamento do DAEP para o exercício de 1971, o Crédito Suplementar de Cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), o qual se destina ao reforço da dotação abaixo discriminada:

4.3.0.0 — Transferências de Capital (4.3.1.2 — Empréstimos Internos).

Art. 20. — O Crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial da dotação orçamentária pertencente a sub-consignação 4.1.3.4 — Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica, autorizada pela Resolução n. 154, de 27.12.1971, do CEA.

Art. 30. — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do C.E.A.E., em 27 de dezembro de 1971.

Engº Augusto Ebremer de Bastos Meira

— Presidente do C.E.A.E. —
(Ext. — Reg. n. 303 — Dia. 04.02.71)

PORTARIA N. 360 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

O Sr. Engº Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a ocorrência de insuficiência financeira na verba 3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO (3.1.2.5 — Material e Acessórios de Máquinas, Viaturas, Aparelhos, Instrumentos e Móveis);

Considerando existir apreciável saldo na verba 3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO

(3.1.2.3 — Artigos de Higiene, Conservação, Acondicionamento e Embalagem);

RESOLVE:

Transferir, da verba 3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO (3.1.2.3 — Artigos de Higiene, Conservação, Acondicionamento e Embalagem), para a verba 3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO (3.1.2.5 — Material e Acessórios de Máquinas, Viaturas, Aparelhos, Instrumentos e Móveis), a importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº Waldemar Lins V.
Chaves

Diretor Geral do DAEP
(Ext. — Reg. n. 302. — Dia. 4.2.72)

PORTARIA N. 361 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

O Sr. Engº Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a ocorrência de insuficiência financeira na verba 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS — (3.1.3.5 — Reparos, Adaptações e Conservações de Bens Móveis e Imóveis);

Considerando existir apreciável saldo na verba 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS (3.1.3.1 — Acondicionamento e Transporte de Encomendas e Cargas);

RESOLVE:

Transferir, da verba 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS (3.1.3.1 — Acondicionamento e Transporte de Encomendas e Cargas), para a verba 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS (3.1.3.5 — Reparos, Adaptações e Conservações de Bens Móveis e Imóveis), a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº Waldemar Lins V.
Chaves

Diretor Geral do DAEP
(Ext. — Reg. n. 302. — Dia. 4.2.72)

PORTARIA N. 362 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

O Sr. Engº Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas

atribuições legais, e,

Considerando a ocorrência de insuficiência financeira na verba 3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO (3.1.2.5 — Material e Acessórios de Máquinas, Viaturas, Aparelhos, Instrumentos e Móveis);

Considerando existir apreciável saldo na verba 3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO (3.1.2.11 — Produtos Químicos, Biológicos, Odontológicos, Farmacêuticos, Vidraria, Artigos Cirúrgicos e Outros em uso de Laboratório, Enfermagem e Gabinetes Técnicos e Científicos);

RESOLVE:

Transferir, da verba 3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO (3.1.2.11 — Produtos Químicos, Biológicos, Odontológicos, Farmacêuticos, Vidraria, Artigos Cirúrgicos e Outros em uso de Laboratório, Enfermagem e Gabinetes Técnicos e Científicos), para a verba 3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO (3.1.2.5 — Material e Acessórios de Máquinas, Viaturas, Aparelhos, Instrumentos e Móveis), a importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº Waldemar Lins de V.
Chaves

Diretor Geral do DAEP
(Ext. — Reg. n. 302. — Dia. 4.2.1972)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do art. 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que forem indeferidos seus requerimentos de benefícios:

Aguinaldo Eugênio do Nascimento — NB 31/9.644.106 — Aux. Doença — 291271; Amílta Teixeira da Silva — NB 31/9.643.888 — Aux. Doença — 071271; Ana Célia R. do Nascimento — NB 31/9.644.464 — Aux. Doença — 101271; Antonia Mendonça Cavalcante — NB 31/9.644.247 — Aux. Doença — 070172; Antonio Cardoso Martins — NB 31/9.642.213 — Aux. Doença — 101171; Antonio dos Santos Romão — NB 31.9.642.623 — Aux. Doença — 19.11.71; Arnaldo Alberto de Souza — NB

31/9.636.196 — Aux. Doença — 22.09.71; Carlos Silva Gonçalves — NB 31/8.342.321 — Aux. Doença — 29.10.71; Cláudio Alves de Lima — NB 31/9.643.599 — Aux. Doença — 06.12.71; Cláudio Justino Silva de Souza — NB 31/9.644.195 — Aux. Doença — 22.12.71; Clovis de Souza Pimentel — NB 31/9.643.128 — Aux. Doença — 02.12.71; Constâncio Cavalheiro da Silva — NB 31/9.635.992 — Aux. Doença — 14.09.71; Consuelo Silva Tavares — NB 31/9.644.118 — Aux. Doença — 29.12.71; Dália Souza da Silva — NB 31/9.644.190 — Aux. Doença — 05.01.72; Dário Mota — NB 31/9.644.176 — Aux. Doença — 05.01.72; Domingas Ferreira Tavares — NB 31/9.644.578 — Aux. Doença — 18.01.72; Eduardo Leal do Nascimento — NB 31/9.642.799 — Aux. Doença — 10.11.71; Eunice Avelar Lopes — NB 31/9.644.697 — Aux. Doença — 03.01.72; Francisca Ferreira Prata — NB 31/8.343.177 — Aux. Doença — 10.12.71; Francisco Souza — NB 31/9.643.941 — Aux. Doença — 20.12.71; Gabriel de Freitas Lobato — NB 31/9.644.383 — Aux. Doença — 15.12.71; Idalina Martins da Silva — NB 31/9.642.766 — Aux. Doença — 02.12.71; Izalas Pereira Dias — NB 31/9.643.992 — Aux. Doença — 06.01.72; Jacira Borges Barreto do Nascimento — NB 31/9.644.212 — Aux. Doença — 22.12.71; Jair de Jesus Távares — NB 31/9.641.806 — Aux. Doença — 19.12.71; Januária Maria de Jesus — NB 31/9.644.193 — Aux. Doença — 06.01.72; João Alves da Silva — NB 31/9.643.806 — Aux. Doença — 13.12.71; João de Assis Costa — NB 31/9.632.339 — Aux. Doença — 02.01.72; João Batista de Lima — NB 31/8.351.427 — Aux. Doença — 22.09.71; João Faustino — NB 31/9.641.955 — 02.12.71 — Aux. Doença; João Teixeira Rosa — NB 31/8.343.901 — NB Aux. Doença — 03.12.71; Joaquim Flexa Junior — NB 31/9.642.719 — Aux. Doença — 10.12.71; Jofre Santos Serrano — NB 31/9.644.410 — Aux. Doença — 14.01.72; Jorge Conceição da Silva — NB 31/9.644.284 — Aux. Doença — 13.12.71; Jorge Nascimento — NB 31/9.635.917 — Aux. Doença — 14.09.71; José Antonio Rodrigues — NB 31/9.641.983 — Aux. Doença — 22.09.71; José Ferreira dos Santos — NB 31/9.643.320 — Aux. Doença — 19.11.71; José Floriano de Oliveira — NB 31/9.644.219 — Aux. Doença — 06.01.72; José Marciano Lobo — NB 31/9.642.270 — Aux. Doença — 02.12.71; José Maria Ferreira Carneiro — NB 31/9.633.210 — Aux. Doença — 14.09.71; José das Mercês Lopes — NB 31/9.643.381 — Aux. Doença — 10.12.71; José Mourão de F. Fonseca — NB 31/9.643.059 — Aux. Doença — 10.12.71; José Nogueira dos Santos — NB 31/9.643.171 — Aux. Doença — 13.12.71; José de Oliveira P. Sobrinho — NB 31/9.636.274 — Aux. Doença — 22.09.71; José Pereira Barbosa — NB 31/8.342.941 — Aux. Doença — 22.09.71; José Ramos Rodrigues — NB 31/9.643.524 — Aux. Doença — 01.12.71; José Ribamar Monteiro — NB 31/9.642.341 — Aux. Doença — 10.11.71; Josino dos Santos Nunes — NB 31/8.343.525 — Aux. Doença — 10.12.71; Juracy Queiroz Medeiros — 31/9.644.764 — Aux. Doença — 07.01.72; Lino de Leão Alexandrino — NB 31/9.641.515 — Aux. Doença — 14.09.71; Luiz Monteiro da Rocha — NB 31/9.644.525 — Aux. Doença — 03.01.72; Malaquias R. Dias — NB 31/9.634.848 — Aux. Doença — 19.11.71; Manoel Celestino S. Filho — NB 31/9.643.834 — Aux. Doença — 07.12.71; Manoel Mendes da Silva — NB 31/9.643.667 — Aux. Doença — 09.12.71; Manoel de Nazaré C. Soares — NB 31/8.343.939 — Aux. Doença — 10.12.71; Manoel Valério da Costa — NB 31/9.643.436 — Aux. Doença — 26.11.71; Manoel Viana do Nascimento — NB 31/9.644.359 — Aux. Doença — 31.01.72; Maria Adelia Melem da Silva — NB 31/8.342.131 — Aux. Doença — 10.11.71; Maria Anunciação Cunha — NB 31/9.644.281 — Aux. Doença — 10.01.72; Maria Anunciação Cunha — NB 31/9.637.820 — Aux. Doença — 19.11.71; Maria Bastos Viana — NB 31/9.643.743 — Aux. Doença — 10.12.71; Maria do Carmo Pereira — NB 31/9.644.607 — Aux. Doença — 29.12.71; Maria Carvalho Beltrão — NB 31/9.642.987 — Aux. Doença — 10.12.71; Maria Dolores Jeronimo Trindade — NB 31/6.690.757 — Aux. Doença — 14.09.71; Maria Gomes da Silva — NB 31/9.642.657 — Aux. Doença — 19.11.71; Maria das Graças de A. Pena — NB 31/9.643.816 — Aux. Doença — 13.12.71; Maria do Livramento

Soares — NB 31/9.642.120 — Aux. Doença — 10.11.71; Maria de Lourdes Mendes — NB 31/8.350.981 — Aux. Doença — 19.11.71; Maria de Lourdes S. Barbosa — NB 31/9.643.610 — Aux. Doença — 06.12.71; Maria Lucia S. Rodrigues — NB 31/9.643.812 — Aux. Doença — 13.12.71; Maria Neves da Silva — NB 31/9.643.726 — Aux. Doença — 09.12.71; Martinho Ferreira Modesto — NB 31/9.644.272 — Aux. Doença — 04.01.72; Miguel Costa — NB 31/9.636.403 — Aux. Doença — 04.01.72; Mir Rodrigues Cordovil — NB 31/9.644.374 — Aux. Doença — 29.12.71; Miraci de Oliveira Santos — NB 31/9.643.892 — Aux. Doença — 20.12.71; Nadir Pereira Cantanhede — NB 31/9.644.617 — Aux. Doença — 09.01.72; Ne zilda Galvão Carneiro — NB 31/9.643.478 — Aux. Doença — 29.11.71; Orlandino dos Santos Sobral — NB 31/9.644.211 — Aux. Doença — 06.01.72; Orlando Miranda Lopes — NB 31/9.636.499 — Aux. Doença — 02.12.71; Oscar Moraes dos Santos — NB 31/9.635.658 — Aux. Doença — 14.09.71; Osmar Anunciação da Silva — NB 31/9.643.813 — Aux. Doença — 24.12.71; Paulo Gonçalves — NB 31/9.643.270 — Aux. Doença — 13.12.71; Pedro de Souza Pinheiro — NB 31/9.642.830 — Aux. Doença — 10.12.71; Raimunda B. Souza — NB 31/9.643.650 — Aux. Doença — 07.12.71; Raimundo Aroldo Souza — NB 31/8.343.359 — Aux. Doença — 14.09.71; Raimundo José da Silva — NB 31/9.642.294 — Aux. Doença — 10.11.71; Raimundo Monteiro da Silva — NB 31/9.643.817 — Aux. Doença — 13.12.71; Raimundo Nonato da Silva — NB 31/9.642.278 — Aux. Doença — 02.12.71; Raimundo de S. Bandeira — NB 31/9.641.642 — Aux. Doença — 02.12.71; Raimundo Souza Silveira — NB 31/9.643.791 — Aux. Doença — 13.12.71; Raimundo S. S. Ramos — NB 31/9.636.015 — Aux. Doença — 10.12.71; Salustiano Alves Gonçalves — NB 31/9.643.153 — Aux. Doença — 02.12.71; Terezinha Freire Holanda — NB 31/9.631.774 — Aux. Doença — 14.09.71; Terezinha de Jesus Ferreira — NB 31/9.743.753 — Aux. Doença — 10.12.71; Valdo Tavares da Cruz — NB 31/9.642.800 — Aux. Doença — 19.11.71; Zenaide Pires Cordeiro

— NB 31/9.642.817 — Aux. Doença — 19.11.71; Zenaide Barbosa de Oliveira — NB 31/9.636.473 — Aux. Doença — 14.09.71.

Belém, 31 de janeiro de 1972.

José Salazar Carvalho

P/ Chefe Serviços Benefícios
(Ext. Reg. — n. 297 Dia 4/2/72)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 02 DE 25 DE JANEIRO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 1.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a Sra. Judith Garcia da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Padrão, A, exercendo as funções de Chefe do Serviço de Assistência Financeira, da Divisão de Assistência do Departamento de Previdência e Assistência, férias regulamentares relativas ao exercício de 1971, no período de 1.02. a 02.03.72.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de fevereiro de 1972.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 286 — Dia: 4/2/72).

PORTARIA N. 03 DE 25 DE JANEIRO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Designar o Escriurário, Padrão D, Srta. Lourdes Bernardette Cavalcante dos Santos, para substituir o Auxiliar de Administração, Padrão A, Sra. Judith Garcia da Costa, na função gratificada FG-3, de Chefe do Serviço de Assistência Financeira, da Divisão de Assistência do Departamento de Previdência e Assistência, durante as férias regulamentares concedida a

mesma.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de fevereiro de 1972.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sábino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 235 —

Conselho Previdenciário

RESOLUÇÃO N. 006/72 DE 20 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião de dia 20 de janeiro de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 2905/71-IPASEP, de 03 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

Art. 1o. — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor de Edmilton Pinto Sampaio, Ednamar Sampaio da Rocha, Edna Maria Pinto Sampaio e José Alfredo Pinto Sampaio, filhos do ex-segurado, Dr. José Milton de Lima Sampaio, falecido em 5 de outubro de 1971, cabendo a cada um a quantia de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2o. — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 3o. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário

(Ext. — Reg. n. 286 —
Dia: 4/2/72).

RESOLUÇÃO N. 007/72 DE 20 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9o. do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do

Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião de dia 20 de janeiro de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 3129/71-IPASEP de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

Art. 1o. — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 25,66 (vinte e cinco cruzeiros e sessenta e seis centavos) reajustada para Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros) até Cr\$ 56,00 (cinquenta e seis cruzeiros), em favor de Miguel Pinheiro de Melo, beneficiário da ex-segurada Maria José Pinheiro de Melo, falecida em 16 de novembro de 1967.

Art. 2o. — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da Pensão acima referida.

Art. 3o. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 16 de novembro de 1967, data em que ocorreu o óbito da ex-segurada, de acordo com o Art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário

(Ext. — Reg. n. 235 —
Dia: 4/2/72).

RESOLUÇÃO N. 008/72 DE 20 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9o. do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião de dia 20 de janeiro de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 2957/71-IPASEP, de 13 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

Art. 1o. — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), em favor da Sra. Maria Julieta França Justino e sua filha menor Conceição Maria do Socorro França Jus-

tino, cabendo Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) a cada uma delas, na qualidade de beneficiárias do ex-segurado Lourival Braga Justino, falecido no dia 02 de dezembro de 1971.

Art. 2o. — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor das mesmas beneficiárias que será assim distribuído: — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) em favor da Sra. Maria Julieta França Justino sendo Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) na qualidade de meeira e Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), pela reversão efetuada por seus filhos maiores: — Paulo Nazareno Nonato e Graça Nazaré Nonato França Justino e Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) em favor da filha menor Conceição Maria do Socorro França Justino, devendo o procurador no processo efetuar a devida quitação.

Art. 3o. — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e do pecúlio objeto desta Resolução.

Art. 4o. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 02 de dezembro de 1971, data do falecimento do ex-segurado de acordo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário
Dia 4.2.72)

RESOLUÇÃO N. 209 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9o. do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião de dia 23 de dezembro de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 2880/71-IPASEP, de 02 de dezembro de 1971:

RESOLVE:

Art. 1o. — Arbitrar uma pensão mensal de Cr\$ 81,68 (oitenta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos) que deverá ser paga metade 40,84 (quarenta cruzeiros e oitenta e quatro centavos) em favor da viúva Sra. Josefa dos Santos Minervino e a outra metade em favor de Paulo Sérgio, Antonio Assunção, Selma Nazaré, Sueli Naria e Maria do Socorro, todos filhos menores do ex-segurado e enteados da requerente, a contar do dia 24 de agosto deste ano, data em que ocorreu o óbito.

Art. 2o. — Conceder o pecúlio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) que deverá ser pago metade Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) em favor da viúva Sra. Josefa dos Santos Minervino e a outra metade Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) em favor de Paulo Sérgio, Antonio Assunção, Selma Nazaré, Sueli Naria e Maria do Socorro (filhos menores) e mais os de nomes, Alcir e João Miranda (casados), João Carlos e Sônia Maria (Maiores) todos filhos do ex-segurado e enteados da requerente, cabendo a cada um deles a importância de Cr\$ 166,66 (cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Art. 3o. — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da Pensão e do Pecúlio objeto desta Resolução.

Art. 4o. — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 24 de agosto de 1971, data em que ocorreu o óbito do ex-segurado, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário

(Ext. — Reg. n. 286 —
Dia: 4/02/72).

Contrato de Empreitada para demolição de imóvel, que celebram:

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

do Estado do Pará—IPASEP, autarquia estadual representada por seu Superintendente Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, entidade esta regida pelo Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, daqui por diante denominado simplesmente IPASEP, e, o Sr. Pedro Melo Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF N., daqui por diante denominado simplesmente EMPREITEIRO, mediante as declarações e obrigações seguintes:

PRIMEIRA: — O Empreiteiro executará para o IPASEP, de forma autônoma e sem subordinação ou qualquer outro vínculo empregatício, a execução dos serviços de demolição do prédio n. 40, situado à Rua Senador Manoel Barata, em virtude do mesmo apresentar perigo para o Edifício do Instituto, estando cheio de detritos e papéis, já tendo havido inclusive, um princípio de incêndio, além da proliferação de ratos, baratas, aranhas e outros insetos, cuja invasão ao prédio do IPASEP, já era constante, devido o prédio a ser demolido se encontrar ao lado do Instituto;

SEGUNDA: — Além da demolição, o EMPREITEIRO, executará os serviços de retirada e classificação de todos os materiais oriundos da demolição, limpeza geral do terreno e sua regularização de nível, preparação de uma rampa de madeira, na parte da frente do terreno, remoção de todo o entulho existente e colocação do mesmo na rua para ser transportado a outro local;

TERCEIRA: — O presente contrato é celebrado pelo prazo de trinta (30) dias úteis que serão contados da data da assinatura deste instrumento, estabelecendo-se desde já, que o atraso injustificado dos serviços, de modo a ultrapassar o prazo prescrito, acarretará multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia;

QUARTA: — Os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados

responsabilidade do EMPREITEIRO;

QUINTA: — A mão-de-obra necessária à realização dos serviços objeto deste contrato de empreitada, será requisitada exclusivamente pelo Empreiteiro que, anotará os documentos pertinentes ao contrato de trabalho, efetivando os descontos, e recolhimentos à Previdência Social, tomará em relação aos trabalhadores, providências junto ao organismo encarregado do Seguro de Acidentes de Trabalho, proporcionará os recolhimentos das importâncias respeitadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei n. 5.107), as suas despesas, e tudo quanto diga respeito à relação empregatícia com os obreiros que contratar, inclusive pagamentos indenizatórios;

SEXTA: — O IPASEP poderá fiscalizar os serviços em qualquer momento, tanto quanto o desejo através de preposto de sua livre nomeação;

SÉTIMA: — Os serviços constantes das Cláusulas primeira e segunda deste contrato, serão empreitados, pelo valor global de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), que será desembolsado pelo IPASEP, pela forma seguinte:

—Cinquenta por cento (50%) no ato da assinatura do presente contrato,

—Cinquenta por cento (50%) após a entrega total dos serviços pelo Contratado;

OITAVA — As despesas de que trata o presente contrato correrá a conta do orçamento vigente, cuja rubrica abaixo discriminamos:

3.0.0.0—Despesas Correntes

3.1.0.0—Despesas Custeio

3.1.3.0—Serviços de Terceiros

03.15—Outros Serviços de Terceiros

NONA: — Ficam vedados reajustamentos dos preços aqui contratados, bem como, a transferência total ou parcial do presente Contrato;

DÉCIMA — A parte que vier infringir qualquer das cláusulas deste contrato, fica estipulada a multa de vinte por cento (20%), sobre o valor global do mesmo, cobrada

parte;

DÉCIMA PRIMEIRA: — Ficando eleito o fóro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer pendência ou execução do presente contrato; E por ser esta a livre e fiel manifestação da vontade das partes, firmam o presente instrumento, em seis (6) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo.

Belém (Pa), 22 de dezembro de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
C.P.F. N. 000258522
Pedro Melo Filho

TESTEMUNHAS:

Lucas Oliveira de Almeida
C.P.F. N. 006240712
Newton Pontes Riudades
C.P.F. N. 000516402

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Oswaldo Sabino de Freitas, Pedro Melo Filho, Lucas Oliveira de Almeida e Newton Pontes Riudades.

Belém, 19 de janeiro de 1972.

Em testemunho NEMC de verdade.

Ney Emf da Conceição
Messias

Esc. Autorizado

(Ext. — Reg. n. 287 —
Dia: 4/02/72).

Térmo Aditivo ao contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Oficina Urupurú, como abaixo melhor se declara:

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, aqui designado simplesmente de IPASEP, entidade autárquica estadual, representada por seu Superintendente Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e, Oficina Urupurú, neste instrumento designada de CONTRATADA, C.G.C. N.

representada por seu sócio-gerente, Sr. Francisco Meio de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, e, tendo em vista a assistência diária de que fala a Cláusula Primeira do contrato celebrado no dia 2 de agosto de 1971, estar acarretando uma série de prejuízos monetários ao CONTRATADO, uma vez que além do Instituto, funcionam no prédio outras repartições estaduais, e, ainda, de comum acordo, modificam a cláusula SEXTA do mencionado contrato, conforme o que abaixo se especifica:

SEXTA: — O valor dos serviços a ser pago pelo IPASEP, é de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), mensais da data da assinatura do presente contrato até o dia 31 de dezembro de 1971. A partir de janeiro de 1972, o CONTRATADO passará a perceber a quantia de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), importância esta que vigorará até o término do prazo de um (1) ano do presente contrato;

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Belém, (Pa), 3 de janeiro de 1972

Oswaldo Sabino de Freitas
C.P.F. N. 000258522
Francisco Melo de Oliveira
C.G.C. N.

TESTEMUNHAS:

Lucas Oliveira de Almeida
C.P.F. N. 006240712
Orlando de Oliveira Cardoso
C.P.F. N. 002314362

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Oswaldo Sabino de Freitas, Francisco Meio de Oliveira, Lucas Oliveira de Almeida e Orlando de Oliveira Cardoso.

Belém, 26 de janeiro de 1972
Em testemunho RCO de verdade.

Raimundo Cosme de Oliveira
Esc. autorizado.

(Ext. — Reg. n. 288 —
Dia: 4/02/72).

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1972

NUM. 7.677

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

COMARCA DA CAPITAL CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. Climenie Bernardette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 5a. Vara, acc. a 5a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Capital — O Banco da Amazônia S/A., nos autos de ação executiva que promove perante este respeitabilíssimo Juízo, contra Comércio

de Pescado Limitada e outros, com excussão hipotecária, expor seu procurador judicial infra-assinado, vem dizer e no final requerer a V. Exa., o seguinte: 1) Conforme se vê, pelas certidões de fls. 20, do oficial de justiça Hélio Bezerra de Freitas, é evidente a má fé do Diretor da executada, sr. Ernani Pinheiro Ferreira, procurando ocultar os intervenientes do contrato hipotecário, informando que: o sr. Albino Henriques não faria mais parte da Sociedade, sem prová-lo com documentos hábeis; o Sr. Moacyr Pinheiro Ferreira estaria doente, fato que pretende provar com um atestado médico inaceitável, visto ser fotocópia, ser observância das formalidades do art. 225, do CPC, bem como deixou de esclarecer o endereço certo do mesmo; as senhoras Violeta Moura Ferreira e Maria de Lourdes Torres Ferreira, estariam fora desta Capital, em lugar incerto e sem data de regresso. 2) Sendo assim, para que o processo tenha prosseguimento, o Suplicante, com todo acatamento, requer a V. Exa., que se digne determinar a citação do sr. Moacyr Pinheiro Ferreira e das sras. Violeta Moura Ferreira e Maria

EDITAIS JUDICIAIS

de Lourdes Torres Ferreira, por Edital, na forma do art. 177, item I, do Código de Processo Civil. Pede Deferimento. Belém, 29 de dezembro de 1971. — P. p. Benedito Euclides Coelho de Souza. — CPF 000203202. — Despachos do Doutor Juiz: — N. A. Conclusos. Belém, 29/12/71. — Climenie Bernardette de A. Pontes. — Resp. pela 5a. Vara. — Citem-se por mandado os requeridos Moacyr Pinheiro Ferreira e Albino Henriques e por editais as suplicadas VIOLETA DE MOURA FERREIRA e MARIA DE LOURDES TORRES FERREIRA, com o prazo de trinta (30) dias. — Cumpra-se. Belém, 3.01.72. — Climenie Bernardette de A. Pontes. — Resp. pela 5a. Vara. — PETIÇÃO INICIAL FLS. DOIS (2) — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara desta Comarca — O BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (BASA) estabelecimento oficial de crédito, sediado nesta cidade, a Trav. Frutuoso Guimarães n. 90, inscrito no C.G.C. sob n. 04.902.979 01, por intermédio de um de seus procuradores judiciais, infra-assinado (C.P.F. 000518102), ut instrumento de mandato anexo (doc. n. 1), vem à presença de V. Exa., com fundamento no inciso VI, do art. 296, do Código de Processo Civil, para propor ação executiva contra COMÉRCIO DE PESCADO LTDA., firma comercial desta praça, estabelecida à Avenida Serzedelo Corrêa n. 1191, pelos motivos que a seguir enumera: — 1) O requerente é credor da suplicada da importância de Cr\$ 171.070,10 (Cento e Setenta e Um Mil Setenta Cruzeiros e Dez Centavos), na moeda atual, proveniente de um contrato de abertura de crédito

fixo, com garantia hipotecária, de conformidade com a escritura pública lavrada às fls. 184, do Livro 33, das notas do Cartório Kós Miranda, 60. Ofício, desta Capital e inscrições às fls. 79, do livro 2-S, sob o n. de ordem 4.200, do Registro de Imóveis, do 10. Ofício, desta Comarca e às fls. 16 do livro 132, sob n. de ordem 299 do Registro de Imóveis, da Comarca de Vizeu, neste Estado (doc. n. 2); — 2) Inicialmente o contrato foi pactuado pela importância de Cr\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Cruzeiros), de acordo com a cláusula primeira, atingindo o saldo devedor, até 12.10.71, em face da suplicada não ter honrado os compromissos assumidos, o total do débito ora ajuizado, conforme se comprova com o extrato da conta anexado à presente (doc. n. 3); — Em garantia da dívida, inclusive juros e demais obrigações segundo se verifica da cláusula sexta, intervieram MOACYR PINHEIRO FERREIRA, comerciante e sua mulher VIOLETA DE MOURA FERREIRA, funcionária federal; ERNANI PINHEIRO FERREIRA, comerciante e sua mulher MARIA DE LOURDES TORRES FERREIRA, todos residentes e domiciliados nesta capital deram, ao Exequente, em primeira, única e especial hipoteca, os seguintes bens de sua legítima propriedade: — 1) Terreno edificado, sito à Av. Serzedelo Corrêa n. 1191, possuindo duas frentes, com os fundos pela rua Dr. Moraes, transcrito

no Cartório do Registro de Imóveis, do 10. Ofício, desta Comarca, às fls. 191, do livro 3-W,

sob n. 17.789, em nome de MOACYR PINHEIRO FERREIRA; — 2) Terreno localizado no Município de Bragança, neste Estado, Estrada BR-316, com ligeira elevação na frente, por onde mede seis quilômetros por seis ditos de fundos, formando uma área de 3.600 ha, metade da qual em mata virgem, e o restante em capoeirão, cortado o aludido terreno no sentido Norte para Leste, pelo igarapé Piritoré, transcrito no Cartório do Registro de Imóveis, da Comarca de Vizeu às fls. 135-v., do livro 49, em nome de ERNANI PINHEIRO FERREIRA e tudo de acordo com as demais especificações expressas, na cláusula sexta, do instrumento; 4) Outrossim, verifica-se pelo prazo estipulado, na cláusula terceira, do contrato, ter ocorrido o vencimento do mesmo a 24 de janeiro de 1970; — 5) Diante do exposto, esgotados os meios suasórios para a solução amigável da pendência, vem o suplicante, perante V. Exa., com fundamento nos dispositivos processual já invocados, propor ação executiva contra COMÉRCIO DE PESCADO LTDA., nas pessoas de seus sócios ERNANI PINHEIRO FERREIRA e ALBINO HENRIQUES, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade ou na pessoa que os substitua, eventualmente, na firma, que é estabelecida nesta praça, à Avenida Serzedelo Corrêa n. 1191; — MOACYR PINHEIRO FERREIRA, comerciante e sua mulher VIOLETA DE MOURA FERREIRA funcionária federal; ERNANI PINHEIRO FERREIRA e sua mulher MARIA DE LOURDES TORRES FERREIRA, todos residentes e domiciliados nesta capital, no endereço acima

indicado, pedindo que seja expedido mandado de CITAÇÃO E FENHORA, contra os mesmos, para que paguem o que lhe é devido, acrescido das custas, juros moratórios e compensatórios, comissões trimestrais, mais 10% sobre o total do débito, incluindo o principal, juros e comissões, até a data da liquidação total da dívida a título de pena convencional (cláusula quinta), no prazo de 24 horas ou noutros bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, se proceder à penhora dos bens dados em garantia do contrato, intimando-se a devedora e coobrigados para contestarem a presente, dentro do prazo legal e para todos os termos e atos da presente demanda, até final, sob pena de revelia, prosseguindo-se nos ulteriores de direito; — 6) O suplicado protesta pelo depoimento pessoal dos representantes da Suplicada, sob pena de confissão por todos os meios de prova em direito permitidos, dando a causa o valor de Cr\$ 171.070,10 (Cento e Setenta e Um Mil Setenta Cruzeiros e Dez Centavos).

— Nestes termos. Pede Deferimento. Belém, 03 de novembro de 1971. — P.p. Benedito Celso Padua Costa. — CPF—000518102.

— Despacho: — D.A. Citem-se. Belém, 8/11/71. — Manoel O. Alves. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficarão citadas as suplicadas Violeta de Moura Ferreira e Maria de Lourdes Torres Ferreira. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de janeiro de 1972. — Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dra. Cláudia Bernadette de Araújo Pontes

Juíza de Direito da 8a. Vara, acc. à 5a. Vara, da Comarca da Capital

(Ext. Reg. n. 307—Dia—4/2/72)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA ESTADO DO PARÁ HASTA PÚBLICA

A Dra. Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública virem, ou dele conhecimento tiverem que, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 hrs., na sala das audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, o Porteiro dos auditórios levará a hasta pública os bens penhorados na Ação Executiva que, o Banco do Brasil S.A., move contra Freitas & Cia. e J. Moreira Importação e Exportação, que se processa neste Juízo, constantes de: — Um Bangalow de dois pavimentos, de construção de alvenaria, coberto com telhas de barro, tipo convexa tendo no pavimento térreo 4 compartimentos e no pavimento superior 7, sito, à Praça da Matriz, nesta cidade, edificado em terreno medindo 7,00m de frente por 20,00m de fundos, confinando pelo lado direito, com Augusto Pedro de Souza, pelo esquerdo, com uma casa pertencente ao Estado (residência dos Juizes) e pelos fundos, com quem do direito; avaliada em Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lanco ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior fizer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e do escrivão, inclusive carta em moeda corrente do país.

E para constar será este publicado pela imprensa, e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Sulamita Silva Diniz, escrivã do cartório do 1o. Ofício o datilografei e subscrevo.

Dra. Florinda Dias Riker

Juíza de Direito

(Ext. — Reg. n. 296 —

Dia 4.2.72)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA ESTADO DO PARÁ HASTA PÚBLICA

A Dra. Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública virem, ou dele conhecimento ti-

verem que, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 hrs., na sala das audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum, o Porteiro dos auditórios levará a hasta pública, os bens penhorados na Ação Executiva que, o Banco do Brasil S.A., move contra Freitas & Cia., e os srs. Francisco de Freitas Filho e sua mulher d. Maria Ferreira de Freitas, José da Silva Freitas e sua mulher d. Jacira Barbosa de Freitas, que se processa neste Juízo, constante de um bangalow de dois pavimentos construído de alvenaria de tijolos, coberto com telhas de barro, convexas, tendo no pavimento térreo 4 compartimentos e no pavimento superior 5, sito, à Praça da Matriz, nesta cidade, edificado em terreno medindo 7,00m de frente por 30,00m de fundos, confinando pelo lado direito, com propriedade pertencente a Augusto Pedro de Souza e pelo lado esquerdo, com uma propriedade pertencente ao Estado (residência dos Juizes) e avaliada em Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), e uma casa também situada à Praça da Matriz, nesta cidade, construída de alvenaria de tijolos, coberta com telhas de barro, tipo convexas, com dez (10) compartimentos, edificadas em terreno medindo 10,00m de frente por 50,00m de fundos, confinando com quem do direito e avaliada em Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lanco ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior fizer sobre a respectiva avaliação. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e escrivão, inclusive carta, em moeda corrente do país.

E, para constar será este pu-

blicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Sulamita Silva Diniz, escrivã do Cartório do 1o. Ofício o datilografei e subscrevi.

Dra. Florinda Dias Riker

Juíza de Direito

(Ext. — Reg. n. 295 —

Dia 4.2.72)

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA DA CAPITAL (CIVEL) Edital com o prazo de quinze dias

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que se processam por este Juízo, os Autos de Alteração de Nome Para Fins Comerciais, em que o sócio da firma Brandão, Vasconcelos & Cia., estabelecida nesta cidade, à Rua Veiga Cabral, 376, de nome Cecílio Reis Graim Brandão, pede que seja autorizada a averbação devida, para fins exclusivamente comerciais, em seu nome para que passe a constar da seguinte maneira: Cecílio Reis Graim Brandão Vasconcelos;

E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o meretíssimo Juiz publicar este na Imprensa e afixar no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove de novembro de 1971. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrevente juramentado, o datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito Raimundo das Chagas

(T. n. 17729 — Reg. n. 304

— Dia: 04.02.72).

Funcionário Público Estadual

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

com 50% de abatimento.